



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 09.145.368/0001-12

## **LEI Nº 456, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

**TIPO: CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, do Estado de Paraíba, no uso das atribuições que lhe são facultadas pelo Artigo 31, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

### **TÍTULO I**

### **CAPÍTULO I**

### **DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Artigo 1º** - Fica alterada a Lei nº 425, de 02 de janeiro de 2018 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2018-2021, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 09.145.368/0001-12

---

## CAPÍTULO II

### DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Artigo 2º** - Fica alterada a Lei nº 438, de 03 de agosto de 2018 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

## CAPÍTULO III

### DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Artigo 3º** - Fica igualmente alterada a Lei nº 441, de 02 de janeiro de 2019 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Água Branca, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

## CAPÍTULO IV

### DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

**Artigo 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2019 com fins de criar dotações não consignadas.

**Artigo 5º** - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 09.145.368/0001-12

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
20.601	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
3017	Programa Previdência dos Servidores Municipais		
2102	Obrigações Patronais - Fundo Municipal de Saúde - AB Prev/INSS		
3.1.91.13	Obrigações Patronais - RPPS		100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - RGPS		50.000,00
<b>Fonte de Recursos: Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura Pré-Sal</b>			
<b>Total.....RS</b>			<b>150.000,00</b>

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
20.300	Secretaria de Finanças		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
3005	Programa de Controle Interno		
2103	Obrigações Patronais - AB Prev/INSS		
3.1.91.13	Obrigações Patronais - RPPS		100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - RGPS		50.000,00
<b>Fonte de Recursos: Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura Pré-Sal</b>			
<b>Total.....RS</b>			<b>150.000,00</b>

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 09.145.368/0001-12

---

Artigo 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 10% (dez por cento) do valor do crédito especial.

Artigo 8º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Água Branca, 23 de dezembro de 2019.

**Everton Firmino Batista**  
**Prefeito Constitucional**